



Câmara dos Deputados

PL 6051/2025

Autor: Luciano Vieira - REPUBLIC/RJ

Data da Apresentação: 01/12/2025

Ementa: Institui a obrigatoriedade de horário especial destinado às pessoas com impedimentos de natureza física, sensorial, intelectual, mental, transtorno de espectro autista, idosos e seus acompanhantes no âmbito do território nacional, em museus, centros culturais e ambientes similares.

Forma de Avaliação: Proposição Sujeita à Avaliação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

Texto do Despacho: Às Comissões de Cultura; de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).
Proposição Sujeita à Avaliação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II.
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Regime de tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

